



**Decreto Nº 1418 - de 01 de Julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.750,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.750,00 ( quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
2.01.00.04.122.0003.1.0003-192 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIPAMENTOS SECRETARIA GERAL		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.650,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.650,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	43.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	43.000,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100,00
Total da Unidade 05	----- R\$	100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	100,00
	----- R\$	44.750,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>44.750,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	43.000,00
	----- R\$	43.000,00
Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
2.04.03.10.302.0017.2.0043-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL		
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	100,00
Total da Unidade 04	----- R\$	100,00
	----- R\$	43.100,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.08.00.25.752.0014.1.0026-192 - 4.4.90.51.00 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.650,00
Total da Unidade 08	----- R\$	1.650,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1,650,00
	----- R\$	44.750,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>44.750,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIOCA, 01 de Julho de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

